



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 18, de 04 de abril de 2014

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE ALUNOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO, REFERENTE AO EDITAL PROEX/IFRS nº 14/2014 – Bolsas de Extensão 2014.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE”, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, e a Coordenadoria de Extensão, TORNAM PÚBLICO a realização de seleção para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referentes ao Edital PROEX/IFRS nº 14/2014 – Bolsas de Extensão 2014 – Edital Complementar, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuarem nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX nº 045/2013, a serem executados no Câmpus Caxias do Sul, quais sejam:

Título do Projeto/Programa	Coordenador
Jornal do Câmpus 2014	Luis Felipe Rhoden Freitas
NAPNE	Kelen Berra de Mello
A Ciência do Cotidiano: compartilhando experiências nas escolas do Bairro Fátima	Eduardo de Oliveira da Silva
EcoCâmpus - Núcleo de Sustentabilidade	Catia Simone Pinto Sandri

2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

I - Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinada exclusivamente aos alunos de cursos de nível superior do Câmpus Caxias do Sul.

II - Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET), destinada exclusivamente aos alunos de cursos técnicos de nível médio do Câmpus Caxias do Sul.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas de extensão varia em função da carga horária semanal desempenhada pelo bolsista, como se segue:

- I - 4 horas semanais = R\$ 100,00;
- II - 8 horas semanais = R\$ 200,00;
- III - 12 horas semanais = R\$ 300,00;
- IV - 16 horas semanais = R\$ 400,00.

3.2 A vigência das bolsas é de 01 de maio a 31 de dezembro de 2014, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente Edital.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a Declaração de Assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação, à Coordenação de Extensão, até o primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo único. A documentação a que se refere o caput deste artigo diz respeito à declaração de assiduidade (controle de frequência) do bolsista.

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BEES e BEET:

- I - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Caxias do Sul;
- II - Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III - Estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV - Apresentar à Coordenação de Extensão, com a anuência do coordenador da ação, após cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades, e ao término da ação, o relatório final, ambos em formulário específico, para que a CGAE possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;
- V - Apresentar trabalhos em eventos previamente definidos, relativos à ação extensionista que participa;
- VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- IX - Cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão, das modalidades BEES e BEET encontram-se a seguir:

Título do Projeto/Programa	Bolsa concedida	Modalidade da bolsa	Carga horária semanal	Forma de seleção
Jornal do Câmpus 2014	2	BEET	8	Entrevista
NAPNE	1	BEET ou BEES	8	Entrevista
A Ciência do Cotidiano: compartilhando experiências nas escolas do Bairro	2	BEET	8	Entrevista

Fátima				
EcoCâmpus - Núcleo de Sustentabilidade	1	BEET ou BEES	8	Entrevista

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Coordenação de Extensão.

6.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador da ação de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo Edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Extensão do Câmpus Caxias do Sul.

6.6 O quantitativo de bolsas de Extensão estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Câmpus Caxias do Sul. Portanto, o número de bolsas, nas modalidades BEES e BEET, poderá ser inferior ao previsto neste Edital. Dessa forma, os projetos poderão ser contemplados com um número inferior ao número de bolsas solicitadas.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os candidatos à bolsa deverão se inscrever na Coordenação de Extensão do Câmpus Caxias do Sul, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 18h de acordo com as datas do cronograma;

7.2 Cabe a cada coordenador de programa/projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapa	Data	Responsável
Publicação do Edital para seleção de Bolsistas de Extensão	04/04/2014	Coordenação de Extensão
Período de inscrição dos candidatos	04/04/2014 e 11/04/2014	Coordenação de Extensão
Período para seleção de bolsistas	14/04/2014 a 16/04/2014	Coordenação de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Coordenação de Extensão	16/04/2014	Coordenador da ação de Extensão
Divulgação dos bolsistas selecionados	17/04/2014	Coordenação de Extensão
Submissão dos recursos	Até 22/04/2014	Candidato (opcional)
Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	24/04/2014	Coordenação de Extensão
Homologação final do resultado da seleção de bolsistas	25/04/2014	Coordenação de Extensão

Entrega da documentação dos bolsistas selecionados na Coordenação de Extensão	28/04/2014 a 30/04/2014	Coordenador do Projeto ou Programa
Início das atividades dos bolsistas	01/05/2014	Coordenador do Projeto ou Programa

9 DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

I - a pedido;

II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 – Bolsas de Extensão 2014.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N ° 04/2013 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenador de Extensão do Câmpus Caxias do Sul, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Caxias do Sul, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Extensão, junto com a CGAE do Câmpus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2014.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO I – Cadastro de bolsista de extensão

Coordenador:

Título da ação:

Nome do aluno:

Matrícula:

Data de nascimento:

Documento de Identidade/Órgão Emissor:

CPF:

Banco/Agência/Nº da conta:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável legal:

Curso:

Ano e semestre de ingresso:

Assinatura do bolsista

Para uso do Departamento/Coordenadoria de Extensão

Recebido em: __/__/____

Nome:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO II – Termo de compromisso de bolsista de extensão

Eu, _____, estudante do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, bolsista no âmbito deste Edital, declaro que:

- a) não recebo qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- b) estou apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

Estou ciente dos deveres do bolsista, estabelecidos na Resolução CONSUP IFRS nº113, de 18 de dezembro de 2012:

- a) zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- d) apresentar ao Diretor/Coordenador de extensão com a anuência do coordenador da ação, após cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades, e ao término da ação, o relatório final, ambos em formulário específico, para que a CGAE possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;
- e) apresentar trabalhos em eventos previamente definidos, relativos à ação de que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- h) manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- i) cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Declaro ainda que li na íntegra este Edital e que estou ciente de seus termos e que concordo em participar do Programa/Projeto, recebendo uma bolsa de extensão no valor de R\$ _____ por _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária.

Concordo em ser orientado pelo professor _____ e estou ciente das atividades que deverão ser executadas.

Qualquer modificação nas condições descritas acima comprometo-me a informar o Departamento/Coordenadoria de Extensão do Câmpus Caxias do Sul.

Assinatura do bolsista

Assinatura do coordenador da ação

Para uso do Departamento/Coordenadoria de Extensão

Recebido em: ___/___/___

Nome:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

**ANEXO III– Termo de compromisso de bolsista de extensão
(Preenchida somente nos casos em que os bolsistas for menor de 18 anos)**

Eu, _____, responsável legal pelo aluno
_____ do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, bolsista no
âmbito deste Edital, declaro que:

a) não recebe qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
b) está apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

Estou ciente dos deveres do bolsista, estabelecidos na Resolução CONSUP IFRS nº113, de 18 de dezembro de 2012:

a) zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
b) participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
d) apresentar ao Diretor/Coordenador de extensão com a anuência do coordenador da ação, após cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades, e ao término da ação, o relatório final, ambos em formulário específico, para que a CGAE possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;

e) apresentar trabalhos em eventos previamente definidos, relativos à ação de que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;

g) fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;

h) manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

i) cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Declaro ainda que li na íntegra este Edital e que estou ciente de seus termos e que concordo que o aluno participe do Programa/Projeto, recebendo uma bolsa de extensão no valor de R\$ _____ por _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária.

Concordo em o aluno ser orientado pelo professor _____ e estou ciente das atividades que deverão ser executadas.

Qualquer modificação nas condições descritas acima comprometo-me a informar o Departamento/Coordenadoria de Extensão do Câmpus Caxias do Sul.

Assinatura do responsável pelo aluno

Assinatura do coordenador da ação

Para uso do Departamento/Coordenadoria de Extensão

Recebido em: ___/___/___

Nome:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO IV – Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão

Tipo de procedimento solicitado

Indicação

Substituição

Coordenador:

Título da ação:

Período para concessão da bolsa:

Nome do aluno:

Matrícula:

Data de nascimento:

Documento de Identidade/Órgão Emissor:

CPF:

Banco/Agência/Nº da conta:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável legal:

Curso:

Ano e semestre de ingresso:

Preencher somente nos casos de Substituição

Nome do bolsista que foi substituído:

Data de desligamento:

Assinatura do coordenador da ação

Para uso do Departamento/Coordenadoria de Extensão

Recebido em: __/__/____

Nome: